PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 033/2021-PRPPG

Resultado da distribuição de bolsas, procedimentos para indicação de bolsista e aceite de bolsas para propostas classificadas do PIC-PIBIC.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Edital nº 005/2021-PRPPG, de 26 de fevereiro de 2021;

considerando o Edital nº 010/2021-PRPPG, de 16 de abril de 2021;

considerando o Edital nº 027/2021-PRPPG, de 15 de julho de 2021;

considerado a Portaria nº 1122/2020 do MCTIC;

considerando a manutenção da cota institucional de bolsas PIBIC do CNPq na Chamada nº 010/2020;

considerando a Chamada Pública nº 07/2021 da Fundação Araucária considerando a cota de bolsas Institucional da Unioeste.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. O resultado da distribuição de bolsas para as propostas de trabalho classificadas, referente ao Edital nº 005/2021-PRPPG, contendo orientador contemplado com as bolsas do Programa de Iniciação Científica, as modalidades: PIBIC/CNPq/Unioeste, PIBIC/Fundação Araucária/Unioeste e PIBIC/Unioeste/PRPPG e os projetos voluntários da modalidade: PICV/Unioeste/PRPPG, por ordem de classificação, conforme Anexo I.

- 2. O orientador deverá indicar o bolsista, ou voluntário, no Sistema SGPIC no período de **04 a 24 de agosto de 2021**.
 - a. O aluno indicado deverá atender ao disposto no item 3.2 do Edital nº 005/2021-PRPPG.
 - b. É necessário, no momento da indicação, submeter o plano de trabalho do bolsista/voluntário de acordo com o órgão de fomento.
 O plano de trabalho deverá estar assinado pelo orientador e pelo bolsista/voluntário. Os modelos de planos de trabalhos estão disponíveis no site da PRPPG.
 - c. Não será permitido o acúmulo de bolsas, pelo aluno, durante a vigência da proposta independente de qual seja o órgão concedente.
- 3. Todos os alunos indicados devem acatar o termo de compromisso inclusive os <u>PICV</u> (voluntários) no sistema SGPIC até o dia 31 de agosto de 2021. Além do aceite no SGPIC, de acordo com órgão de fomento concedente, é necessário:

a. Para bolsistas do CNPq:

- i. Possuir conta corrente própria ativa no Banco do Brasil;
- ii. Inserir os dados bancários de conta corrente no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- Acessar a Plataforma Carlos Chagas e proceder o aceite da bolsa e inserção dos dados bancários no período de 01 a 10 de setembro de 2021.

b. Para bolsistas do Fundação Araucária:

- Possuir conta salário corrente própria ativa no Caixa Econômica Federal e outra conta corrente vinculada a conta salário. A conta vinculada deverá ser preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- ii. Inserir os dados bancários da conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- Inserir os dados bancários da conta corrente vinculada a conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;

c. Para bolsistas da Unioeste:

i. Possuir conta salário corrente própria ativa no Caixa Econômica Federal e outra conta corrente vinculada a conta

salário. A conta vinculada deverá ser preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- ii. Inserir os dados bancários da conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- iii. Inserir os dados bancários da conta corrente vinculada a conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- 4. A PRPPG fornecerá declaração para abertura de conta salário para bolsistas da Fundação Araucária e Unioeste. A declaração deverá ser solicitada pelo e-mail reitoria.pibic@unioeste.br.
- 5. A falta de indicação pelo orientador ou a falta de aceite pelo bolsista ou voluntário nos prazos previstos neste edital ocasionará a perda da bolsa e cancelamento da proposta.
 - 6. As bolsas serão implantadas de acordo com o órgão de fomento:
 - a. CNPq implantação em setembro de 2021 com início dos pagamentos em outubro de 2021;
 - b. Fundação Araucária implantação em outubro de 2021 com início dos pagamentos em novembro de 2021;
 - c. Unioeste implantação em outubro de 2021 com início dos pagamentos em novembro de 2021;
- 7. Propostas com alunos voluntários terão início em setembro de 2021.
- 8. Todas as propostas, com bolsas ou voluntárias, terão vigência de 12 meses.
- 9. Poderão ocorrer alterações na distribuição das bolsas em virtude de força maior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 03 de agosto de 2021.

Ricardo Vianna Nunes Coordenador CIPIC

Sanimar Busse Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação